



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº002/2022,
PROTOCOLADO NA DATA DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“Altera o art. 6º do Projeto de Lei nº: 002/2021 protocolado em 26 de Janeiro de 2022, que “Autoriza o poder Executivo do Município de Mirai – MG, a criar o Programa de Internet Gratuita, popr Wi-Fi nas praças e parques no Município de Mirai – MG denominado – INTERNET PARA TODOS”

A Câmara Municipal de Mirai aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º - do projeto de Lei 002/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Fica facultado e autorizado desde já ao Poder Executivo Municipal firmar contratos, convênios ou parcerias, ainda que PPP – Parceria Público Privado e demais termos aditivos em busca de efetivar a execução do presente programa, ou viabilizá-lo de melhor maneira, desde que, atenda e preserve os interesses públicos e/ou gere economia ao Município.

Art. 2º. Revogam-se todos os dispositivos em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

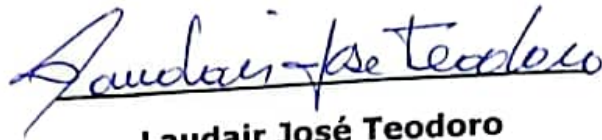
Câmara Municipal de Mirai - MG, 03 de Fevereiro de 2022.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



Laudair José Teodoro

Vereador



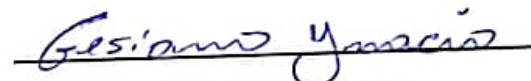
Millena Barroca Rocha

Vereadora



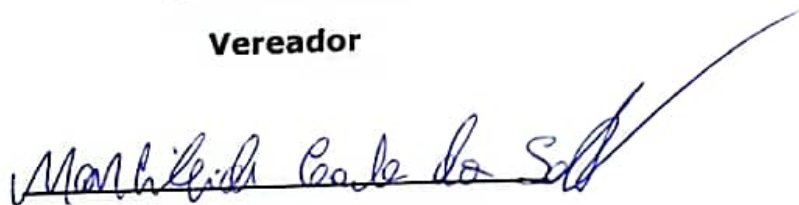
Francisco Rogério de Oliveira

Vereador



Gesiano Inácio

Vereador



Marcileide Carlos dos Santos

Vereador



Ricardo Balbino Duarte

Vereador